



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de abertura publicado em 03 de janeiro de 2022
Edital Retificado – 05 de janeiro de 2022
Edital Retificado – 07 de janeiro de 2022

PROCESSO SELETIVO 2022.1 - EDITAL Nº 02/2022/DGI/PROEN
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CAMPUS TOBIAS BARRETO – CAMPUS ITABAIANA

1. DA ABERTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) “Operador de Computador, ofertado pelo Campus Itabaiana e os cursos de “Programador de Dispositivos Móveis” e “ Assistente de Recursos Humanos” ofertado pelo Campus Tobias Barreto para ingresso no 1º semestre de 2022.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **100 (cem)** vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Formação Inicial e Continuada.
- 2.2 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico Público.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela abaixo:

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS TOBIAS BARRETO		
CURSO	TURNO	Total de vagas
Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	30
Assistente de Recursos Humanos	Noturno	30

CAMPUS ITABAIANA		
CURSO	TURNO	Total de vagas
Operador de Computador	Vespertino	40

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 **Período de inscrição:** 04 a 31/01/2022.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ter idade mínima de 16 anos e ter concluído:

- a) O Ensino Fundamental completo para os cursos de Programador de Dispositivos Móveis e Assistente de Recursos Humanos.
- b) O Ensino Fundamental Menor (1º ao 5º) completo para o curso de Operador de Computador.

4.3 As inscrições serão gratuitas, realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, <http://www.ifs.edu.br/seletivo>;
 - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F
 - III. Escolher campus, curso e grupo;
 - IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso a todas as etapas do exame de seleção.
 - V. O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
 - VI. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
 - VII. Não será permitido nenhuma alteração dos dados de inscrição, exemplo curso, campus ou dados pessoais, uma vez finalizada a inscrição.
 - VIII. Não será permitido inscrição em mais de 1 (um) curso.
 - IX. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, este poderá ser eliminado do processo de seleção.
 - ~~X. Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, como por exemplo curso, campus ou dados pessoais.~~
 - XI. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de campus, curso ou turno, após o período de inscrição.
 - XII. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 4.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 4.7 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

- 4.8 ~~Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, entre período de inscrição constante no item 5.1, com exceção do CPF, o qual não poderá ser alterado.~~
- 4.9 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página do IFS no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 5.2 O sorteio público acontecerá conforme cronograma no item 9.1.
- 5.3 O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFS, designados pelo Chefe do Departamento de Gestão de Ingresso/Proen/IFS. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 5.4 Cada candidato inscrito no processo seletivo terá um número de inscrição, atribuído pelo SIGAA ao finalizar o cadastro.
- 5.5 A lista dos inscritos será divulgada 3 (três) dias úteis antes do sorteio, no link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 5.6 Será utilizada uma seed (semente) para sortear números atribuídos aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 5.7 Haverá uma única seed para o processo seletivo.
- 5.8 A seed será gerada a partir do número de inscritos em cada campus, curso e grupo de reserva de vagas, sendo divulgada após o encerramento das inscrições, para fins de auditoria.
- 5.9 Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.
- 5.10 O sorteio realizado utilizando a seed, garantirá que todos os inscritos tenham a mesma chance de compor a lista ordenada de candidatos sorteados.
- 5.11 Os candidatos serão classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, por curso, campus e grupo de reserva de vagas, levando em consideração o número sorteado.
- 5.12 Para mais informações do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, acessar o link <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, conforme prazos estipulados no Cronograma deste Edital, item 9.1.
- 6.2 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada respeitando as devidas reservas de vagas para estudantes do IFS.
- 6.3 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, sobrando vagas, o Departamento de Gestão de Ingresso poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 15 dias após o início das aulas.
- 6.4 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

7 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma **no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, conforme anexo I**, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, **originais e fotocópias**, abaixo relacionada:
- 7.2 Documentação para os candidatos da **Ampla Concorrência**:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. CPF do candidato e dos responsáveis legais (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
 - III. **Histórico Escolar de conclusão do Fundamental (do 1º ao 9º ano) para os cursos de Programador de Dispositivos Móveis e Assistente de Recursos Humanos ou equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Fundamental Menor (do 1º ao 5º ano) ou equivalente para o curso de Operador de Computador;**
 - IV. Carteira de Identidade do candidato e do seu responsável legal;
 - V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
 - VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - VII. Comprovante de residência;
 - VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 8.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 8.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
- 8.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 8.5 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos FIC ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 8.6 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.
- 8.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 8.8 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

- 8.10 O IFS não se responsabilizará por solicitação de envio de documentação não recebida por motivos técnicos por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação do envio. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de envio de documentação.
- 8.11 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas. Os candidatos convocados após a 1ª chamada como excedentes poderão perder até 15 dias de aulas, sem que haja reposição das referidas aulas por parte do IFS
- 8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).
- 8.13 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo I.
- 8.14 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As atividades do Processo Seletivo para os de Formação Inicial e Continuada (FIC) “Operador de Computador, ofertado pelo Campus Itabaiana e os cursos de “Programador de Dispositivos Móveis” e “Assistente de Recursos Humanos” ofertado pelo Campus Tobias Barreto para ingresso no 1º semestre de 2022, obedecerão a cronograma de atividades constante na abaixo.
- 9.2 As convocações para a 1ª, 2ª e 3ª matrícula irão ocorrer conforme cronograma na tabela 3.
- 9.3 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

TABELA 3 – CRONOGRAMA

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS	DATAS
Lançamento do Edital (portal de ingresso)	03/01/2022
Inscrição online (via sistema https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F)	04 a 31/01/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	01/02/2022
Publicação da semente (SEED) e do Link do sorteio	04/02/2022
Sorteio Eletrônico Público (YouTube IFS)	07/02/2022
Resultado do Sorteio Eletrônico (portal de ingresso)	08/02/2022
ETAPA 2 – CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	DATAS
Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada (presencial no campus)	09 a 11, 14 a 16/02/2022
ETAPA 3 – CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	DATAS
Divulgação dos aprovados para a 2ª chamada (portal de ingresso)	18/02/2022
Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada (presencial no campus)	21 a 25/02/2022
ETAPA 4 - CONCOCAÇÃO, COMISSÕES E MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA	DATAS
Divulgação dos aprovados para a 3ª chamada (portal de ingresso)	28/02/2022
Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada (presencial no campus)	07 a 10/03/2022
Início das Aulas	Março/2022

Gildevana Ferreira da Silva
 Departamento de Gestão de Ingresso
Alysson Santos Barreto
 Pró-Reitor de Ensino
Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO I

QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI

Os endereços de **e-mails dos campi** listados abaixo são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

LOCAL E CONTATO DOS CAMPI

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	08h às 11h 13h às 16h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	08h às 11h 13h às 16h